

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

**REALIZAÇÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Abdou Helou, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores públicos temporários, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de ÁGUAS DE LINDÓIA – SÃO PAULO.

A prova seletiva teórico-objetiva é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada. O Processo de Seleção Pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital conforme instruções a seguir:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada, sob a supervisão da Comissão Coordenadora criada pela Prefeitura de ÁGUAS DE LINDÓIA, de acordo com a Portaria nº 11.306, de 11 de dezembro de 2017.

1.1. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos das diversas unidades administrativas das diversas secretarias municipais, de acordo com a necessidade excepcional da administração.

1.2. O Processo de que trata o item 1.1, deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias das unidades administrativas das diversas secretarias municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

1.2.1. Licença para Tratamento de Saúde;

1.2.2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;

1.2.3. Licença para Tratar de Interesse Particular;

1.2.4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;

1.2.5. Licença Prêmio por Assiduidade;

1.2.6. Licença Paternidade;

1.2.7. Licença Gestante;

1.2.8. Licença Adotante;

1.2.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2.10. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos, até a realização da Seleção Pública, quando assim se fizer necessário.

2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:

**a) ANEXO I - Quadro Geral de Vagas e Vencimentos**

**b) ANEXO II - Quadro de Provas**

**c) ANEXO III - Programas das Provas**

**d) ANEXO IV - Atribuições dos Cargos**

**e) ANEXO V - Fórmulas - Pontuação Final**

**f) ANEXO VI - Modelo - Capa Recursos**

2.1. O prazo de validade da Seleção Simplificada será de 1 (um) ano contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado,

uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

3. Todos os prazos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis, preclusos e peremptórios, não perdendo estas características, mesmo nos casos de fatos imprevisíveis e de caso fortuito e força maior.

#### 4. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
<b>Período de Inscrição</b>	03 de janeiro a 02 de fevereiro 2018.
<b>Local de Inscrição</b>	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
<b>Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes</b>	06 de fevereiro de 2018.
<b>Recursos contra homologação dos candidatos pagantes</b>	07 e 08 de fevereiro de 2018.
<b>Data da Prova</b>	18 de março de 2018.
<b>Horário da Prova</b>	*Turno manhã. **Turno tarde
<b>Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES</b>	19 de março de 2018.
<b>Recursos contra os gabaritos preliminares</b>	20 e 21 de março de 2018.
<b>Resultado dos recursos</b>	06 de abril de 2018.
<b>Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	11 de abril de 2018.
<b>Recursos contra a relação dos aprovados</b>	12 e 13 de abril de 2018
<b>Respostas dos recursos – contra os o resultado</b>	18 de abril de 2018.
<b>Relação dos aprovados dentro do limite de vagas</b>	18 de abril de 2018.

Datas passíveis de serem alteradas

<b>Cargo</b>	<b>Horário da Prova</b>
TRATORISTA	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PTEC	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PTEB I	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PTEB II- Disciplina de Português	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PTEB II- Disciplina de Matemática	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PTEB II- Disciplina de História	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PTEB II- Disciplina de Música	<b>MANHÃ</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PTEB II- Disciplina de Educação Física	<b>MANHÃ</b>

<b>Cargo</b>	<b>Horário da Prova</b>
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV PAEB IV	<b>TARDE</b>
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PAEB I	<b>TARDE</b>
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PAEB II- Disciplina de Português/Inglês	<b>TARDE</b>
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>

<b>PAEB II - Ciências Humanas</b>	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>
<b>PAEB II - Ciências Exatas e/ou Biológicas</b>	
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>
<b>PTEB II- Disciplina de Geografia</b>	
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>
<b>PTEB II- Disciplina de Ciências</b>	
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>
<b>PTEB II- Disciplina de Arte</b>	
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>TARDE</b>
<b>PTEB II- Disciplina de Inglês</b>	
PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<b>TARDE</b>
<b>PTDI</b>	

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de acordo com o CAPÍTULO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
  - 1.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
    - 1.1.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Professores é de **R\$ R\$ 10,63**.
    - 1.1.2. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Tratorista é de **R\$ 9,16**.
  - 1.2. Acrescido ao valor da taxa de inscrição será cobrado à taxa bancária referente à geração do boleto.
  - 1.3. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no período das inscrições.
2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e respectivo pagamento do boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
  - b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação.
  - c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
  - d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
  - e) Possuir, até a data da posse, os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
  - f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
  - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
  - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo.
3. As exigências contidas no item 2 e seus subitens deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado por Edital para assumir o cargo para o qual foi aprovado.
  - 3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado da seleção.**
4. **Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:**
  - 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.
  - 4.2. Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento.
  - 4.3. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura no direito de excluí-lo da seleção, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

5. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES será divulgada lista nominal dos candidatos distribuídos por cargo. Caso o candidato perceba a ausência do seu nome na relação divulgada, o mesmo deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES DO INSTITUTO CONSULPAM pelo e-mail [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br) ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar sobre a omissão de seu nome.
6. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
7. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de ÁGUAS DE LINDÓIA.
8. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
9. Para os efeitos desta Seleção Pública, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.
10. Para os efeitos desta seleção Pública, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97 carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.
11. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes à seleção público, que serão realizadas no Jornal Tribuna das Águas, no paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e nos sites <http://aguasdelindoiia.sp.gov.br> e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), de acordo com cada caso.**
12. A qualquer tempo, mesmo depois de homologada a seleção, poder-se-ão anular a prova e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento ao inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, para preenchimento das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo pretendido.
2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas para o primeiro inteiro subsequente àqueles iguais ou superiores a tal valor.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.
5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
6. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.
7. O candidato deverá enviar para o Instituto CONSULPAM, no **período de inscrição**, Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, atestando inclusive que há existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
9. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Administração, quando ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência, e o grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
10. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação dos deficientes.
11. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
12. Resguardadas as disposições do artigo 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local da realização das provas.
13. Mesmo após o exame aludido no item 9 desse capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
14. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
15. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
16. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
17. As pessoas com deficiência que desejarem se inscrever no certame, deverão enviar cópia do CID durante todo o período de inscrição para [pneconsulpam@gmail.com](mailto:pneconsulpam@gmail.com) e entregar laudo original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova. Candidatos que não apresentarem o CID dentro do período estipulado não poderão fazê-lo em outro momento. Da mesma forma, caso o candidato envie e-mail com o CID e não o entregue em original ou cópia autenticada no dia da prova ao fiscal de sala, será eliminado da concorrência para Pessoa com deficiência e passará a integrar a lista de candidatos concorrentes das vagas de Ampla Concorrência.

#### CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A Seleção constará da fase abaixo discriminada com sua respectiva etapa:
  - 1.1. **1º Fase–1º Etapa-** constituída de **PROVA ESCRITA** com múltipla escolha e de caráter eliminatório para todos os cargos.
  - 2ª Etapa:** Prova Prática para TRATORISTA para os 10 (dez) candidatos mais bem classificado na 1ª Fase respeitando os critérios de desempate.

#### CAPÍTULO V - DA 1ª FASE

1. A ETAPA será realizada na cidade de ÁGUAS DE LINDÓIA–SP.
  - 1.1. A **prova OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** versará de questões de múltipla escolha– A, B, C, D - de acordo com conteúdo indicado Anexo III.
  - 1.2. A **prova OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** versará de questões de múltipla escolha– A, B, C, D- de acordo com conteúdo especificado no Anexo III.
  - 1.3. A **duração das PROVAS será de (3) três horas, com início e término a serem divulgados.**
  - 1.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo, por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

1.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, em cada prova da 1ª Fase – CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1.6. Não serão admitidas comunicações paralelas com outros candidatos durante a aplicação das provas, nem o uso de calculadoras eletrônicas, *laptop*, *palmtop*, celulares dentre os demais aparelhos eletrônicos, anotações, consultas e pesquisas, além do uso de bonés e óculos escuros. Também não será permitido que o candidato saia de sua cadeira para fazer perguntas sobre questões, a qualquer dos aplicadores da prova. As dúvidas e questionamentos acerca da prova somente poderão ser arguidos no recurso cabível.

**1.7. O candidato não poderá entrar no local de prova portando celular, bonés, bolsas, mochilas, sacolas, óculos escuros, relógios, dentre outros. Os únicos objetos permitidos serão caneta de corpo transparente e documento pessoal.**

1.8. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no Cartão-Resposta. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta.

1.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

**1.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido dos documentos de identificação e o Comprovante de Inscrição emitido na página do candidato dentro do site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), sem os quais não terá acesso ao local da prova.**

1.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas qualquer documento de identidade original, dentre os aceitos nesta Seleção (ver itens 10 e 11 do Capítulo II), por motivo de perda, furto ou roubo, poderá apresentar a cópia autenticada de qualquer um deles juntamente com Boletim de Ocorrência. Na hipótese de todos os seus documentos terem sido extraviados, não tendo cópia autenticada de nenhum dos documentos de identidade admitidos neste Edital, poderá ter acesso ao local da prova mediante a apresentação de documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias anteriores à data prevista para a realização da prova, juntamente com Termo de Compromisso em apresentar, até 30 dias após a realização da prova, Documento de Identificação original, sob pena de exclusão do certame. O candidato que não apresentar no dia da prova estes documentos, não terá acesso ao local da prova e será automaticamente excluído da seleção.

1.13. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pela empresa responsável pela realização da seleção, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

1.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta somente com caneta esferográfica preta ou azul.

1.15. Acarretará a eliminação da seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos à seleção, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.16. Não será permitido ao candidato permanecer nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). **A emissão de qualquer sinal sonoro durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado, implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, constituindo tentativa de fraude.**

1.17. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização.

- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova.
- c) Recusar-se a entregar o material da prova ao final do prazo estabelecido.
- d) Afastar-se da sala a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal.
- e) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- f) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Negar-se ser revistado com detector de metal na entrada e dependências de seu local de prova.
- h) Quando, após o final das provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
- i) Fizer a prova mediante fraude, através de interposta pessoa, colocada em seu lugar por intermédio da falsificação de documentos.
- j) Realizar a prova mediante fraude, com a aquisição prévia, onerosa ou não, do gabarito da prova.

1.18. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste na lista oficial referente ao local da prova, poderá ser feita a inclusão do seu nome mediante a apresentação do original de seu documento de identidade ou cópia autenticada do mesmo juntamente com o **Comprovante de Pagamento do Boleto**. Na ocasião, será efetuado o preenchimento do formulário específico para a inclusão.

1.19. Sendo efetuada a inclusão, será eliminado o candidato que, posteriormente à realização da prova, se verificar a inexistência ou a incorreta e irregular inscrição, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa.

1.20. Constatada a inexistência da inscrição ou a sua irregularidade, será a inscrição automaticamente cancelada, sem direito a recurso, independentemente de qualquer formalidade, presumindo-se ter sido simulada e fraudada, tendo sido falseado o Comprovante de Pagamento, apresentado para a inclusão do nome do candidato na lista da prova, considerando-se nulos todos os atos anteriores, decorrentes da inscrição fraudada, especialmente a prova realizada, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa.

1.21. A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas** poderá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora da seleção não se responsabilizarão pela guarda da criança, sendo de total responsabilidade da genitora e do pai os eventuais prejuízos ocasionados ao infante, pelo transporte, estadia, alimentação, guarda, instalação e tratamento necessários.

1.22. Ao terminar a prova o candidato deverá apresentá-la ao fiscal de forma intacta, sem faltar nenhuma de suas folhas ou parte delas, juntamente com o cartão-resposta.

**1.23. O gabarito preliminar das provas será publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) um dia após a realização das provas.**

1.24. Ao final de cada prova, os 3 (três) últimos candidatos presentes deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído, ou o tempo de duração das provas tenha encerrado.

1.25. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo de desistência da seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 1 (um) outro candidato, pelos fiscais e pelo executor.

1.26. A média das notas obtidas nas provas objetivas, consideradas em duas casas decimais, constitui a nota final da primeira etapa da seleção.

**1.27. Período de sigilo:** O candidato só poderá ausentar-se da sala das provas escritas após 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início das mesmas e, somente poderá levar consigo o caderno de provas, decorridos 1h30min do início das mesmas.

**1.28. O candidato não poderá entrar no local de prova portando celular, bonés, bolsas, mochilas, sacolas, óculos escuros, dentre outros. Os únicos objetos permitidos são caneta de corpo transparente, documento pessoal, garrafas de água transparente, lanche in natura ou, quando industrializado, com o lacre original da fábrica inviolável.**



## 2. PROVA PRÁTICA PARA TRATORISTA

- 2.1. Serão convocados para a prova de prática os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na prova escrita de múltipla escolha. Essa prova é de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Será publicado edital de convocação com aviso no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde constarão todas as informações necessárias, dentre elas: local, dia e horário previsto.
- 2.3. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório. Para considerar-se aprovado, o candidato tem que atingir um total de pontos igual ou superior a 50.
- 2.4. A prova é de caráter classificatório e eliminatório, constituída na realização de exame de prática e habilidade com o manuseio da máquina. Serão dadas algumas tarefas a serem executadas pelos candidatos. A cada falta, a pontuação do candidato vai sendo diminuída. A pontuação inicial é 100 pontos.
- 2.5. A tarefa não cumprida ou tarefa cumprida fora do prazo estipulado, acarretará a eliminação do candidato.
- 2.6. A prova será avaliada por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, que definirá a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas.
- 2.7. Os candidatos partirão da pontuação 100 e terão descontados os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 50 pontos, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do processo seletivo.

- I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA  
 II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA  
 III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA

- 2.8. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- 2.9. Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
- 2.10. Do resultado da **Prova Prática** caberá recurso dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da data de divulgação do resultado, e deverá ser interposto na forma prevista no **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**.
- 2.11. As faltas, suas causas e os respectivos pontos a serem descontados, são a prática, a inobservância ou manuseio inadequado dos seguintes itens:

### I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA

Transmissão em Neutro.
Freio de Estacionamento Aplicado.
Concha no Solo ou similares.

### II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA

Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneu e material rodante.
Vazamento.
Peças.
Concha, borda cortante, dentes e escarificadores.
Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.
Alavancas do comando hidráulico da concha.
Alavancas do comando da transmissão.
Alavancas do comando de reversão.
Pedais de freio/ neutralizador
Botão de buzina.
Transmissão em neutro.
Freio de estacionamento aplicado.
Concha baixa no solo.
Acionamento da chave de partida.
Escavação.
Transporte.
Descarga.
Estacionamento.

### III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA

Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma inadequada para operacionalizar a máquina pesada
---

### IV – ELIMINAÇÃO IMEDIATA

Estancar o veículo
--------------------

Não realizar tarefa proposta pelo instrutor.
--

## CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas através das fórmulas previstas no Anexo VI.

2. A Classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, através de publicação no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) Maior nota na prova de Português da Prova de Conhecimentos Gerais.

d) O candidato de mais idade.

4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) por cento, em cada uma das provas, tanto conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.

## CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

1. Para interposição de recursos, os candidatos devem preencher modelo padrão, conforme ANEXO VI desse edital.

2. A cada fase, será baixado novo edital indicando as datas para impetração de recursos, bem como os meios que o instituto adotará para o recebimento dos mesmos.

3. Caberá recurso, a ser interposto por escrito dentro dos prazos estabelecidos abaixo, pelo próprio candidato, cuja legitimidade e interesse pertençam somente a ele, devendo ser ele o signatário da peça recursal, ou por intermédio de seu procurador/mandatário, através de procuração com poderes específicos para recorrer, nos casos listados a seguir:

a) do impedimento para se inscrever, conforme situação indicada nos itens 2, 3 e 4 do Capítulo II, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do fato ocorrido.

b) do indeferimento das inscrições para pagantes e PNE, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da data de publicação das inscrições indeferidas.

c) do resultado dos gabaritos das provas objetivas, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de divulgação do gabarito.

- d) dos resultados dos aprovados nas provas objetivas, do resultado final, homologação da seleção e nomeação dos aprovados, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de cada ato a recorrer.
4. Os recursos concernentes ao item 1 deste capítulo serão dirigidos à Banca do Instituto Consulpam, mediante petição escrita e assinada pelo candidato ou por seu procurador/mandatário, dentro do prazo estabelecido, indicando as razões de seu recurso.
- 4.1. Os prazos recursais, indicados no item 1 e suas alíneas, deste capítulo, são preclusos e peremptórios, não sendo conhecido o recurso interposto intempestivamente, mesmo nos casos de fatos imprevisíveis, fortuitos e força maior.
- 4.2. As petições deverão ser assinadas pelos candidatos ou por seu procurador, desde que à petição seja anexada a respectiva procuração, que pode ser de natureza particular, constando poderes específicos para recorrer. Não serão conhecidos os recursos assinados por terceira pessoa, diversa do candidato, que não seja seu procurador e que não apresente o instrumento procuratório. Somente se aceitará a procuração por escrito, não se admitindo o mandato tácito.
- 4.3. Não serão aceitos recursos interpostos mediante substabelecimento do procurador para terceira pessoa.
5. O recurso contra o gabarito preliminar deverá conter:
- a) argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato;
  - b) indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada pela Coordenação da seleção, quando o recurso vergastar o gabarito ou pedir a revisão de prova;
  - c) digitado e assinado pelo candidato.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
7. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
8. **A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão conhecidos e avaliados.
10. No caso de deferimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
11. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no **site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)**.
12. Na hipótese do recurso de pedido de revisão de prova, terá cabimento *areformatio in pejus* (reforma para pior) da classificação do candidato se, após o conhecimento e avaliação do recurso, vier a ser constatado erro na correção da prova, concluindo-se que a nota do candidato é menor do que a divulgada, podendo o candidato ser desclassificado.

## CAPÍTULO VIII - DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura publicará em Jornal de grande circulação no Município, no Paço da Prefeitura Municipal e nos sites: [www.aguasdellindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoia.sp.gov.br) e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 1.1 Aviso de Edital N.001/2018 da seleção pública.
  - 1.2 Resultado final da Seleção.
  - 1.3 Decreto de homologação da seleção pública.
  - 1.4 Editais de convocação para nomeação e posse.
2. A Prefeitura publicará no Paço da Prefeitura Municipal e nos sites: [www.aguasdellindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoia.sp.gov.br) e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br):
- 2.1 Aviso de Editais Complementares.
  - 2.2 Lista de candidatos habilitados.
  - 2.3 Convocação dos candidatos.
  - 2.4 Lista de inscrições indeferidas/impedidas.
  - 2.5 Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, para prestação da prova.

## **CAPÍTULO IX- DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1. A Homologação da Seleção Pública será feita por Ato do Prefeito Municipal, mediante relatório sobre as fases da mesma, preparado pelo Órgão competente e constará dele:
  - a) Cópia do Edital.
  - b) Cópia dos Atos designativos da Comissão Coordenadora.
  - c) Lista de aprovação por ordem decrescente da Pontuação Final obtida em conformidade com o Anexo VI.
  - d) Ocorrências havidas durante a realização do Processo.
  - e) Parecer final do Órgão ou setor Competente e responsável pelo processo seletivo.
  - f) Parecer da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

## **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para a investidura no cargo e dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo, por ato individual, ou coletivo, a critério da Administração Pública, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado através do Jornal Diário Oficial do Estado DE SÃO PAULO, após homologação da Seleção Pública.
2. Os candidatos aprovados, quando convocados para assumirem seus cargos, serão lotados de acordo com as vagas em áreas específicas nas Secretarias do Município.
3. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas disponível obedecida à ordem classificatória.
4. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital.
5. Para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Ter sido aprovado em todas as fases necessárias ao cargo para qual concorreu no presente Processo Seletivo de provas;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condição, consoante o artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
  - c) Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
  - f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - g) Não ferir o disposto no inciso XVI do artigo 37 – capítulo VIII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - da Constituição Federal;
  - h) Apresentar o diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no Anexo I, parte integrante deste Edital;
  - i) Aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
6. Não serão recebidos os originais dos documentos exigidos, mas apenas as fotocópias autenticadas em cartório.
7. Perderão os direitos decorrentes da Seleção os candidatos que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
  - c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

8. Para a tomada de posse nos cargos para o qual foram classificados, os candidatos deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96;
- e) Foto 3x4;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

9. Todos os documentos especificados neste capítulo deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

10. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

11. Somente será investido em cargo público temporário, o candidato que for julgado apto física e emocionalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica do Município.

12. Fica assegurado ao candidato que assim o desejar, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar o exame médico pré-admissional.

13. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do atendimento das condições previstas no item 2 do Capítulo II deste edital, bem como daquelas estabelecidas no item 6 e suas alíneas, deste capítulo.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os prazos deste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Coordenadora através de publicações nos meios de comunicação em que ele foi divulgado. Entretanto, sem esta prévia e oficial prorrogação, os prazos aqui constantes permanecem com as características previamente estabelecidas.

2. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção.

3. Serão divulgados apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

4. A Prefeitura poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar a Seleção Pública, em ato devidamente fundamentado.

5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pela fiscalização do processo seletivo.

6. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste processo, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca de ÁGUAS DE LINDÓIA estado DE SÃO PAULO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ÁGUAS DE LINDÓIA - SP, 02 de janeiro de 2018.**

Gilberto Abdou Helou  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018**  
**ANEXO I**

Relação dos Cargos, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade.

**QUADRO GERAL DE VAGAS PROVISÓRIAS**

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos/ Escolaridade</b>	<b>Vagas- Ampla Concorrência</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Vagas PCD</b>
01	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PTEC	30h	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; <b>Ou</b> Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
02	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PAEB IV	30h	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e formação específica na Educação Especial (inicial ou continuada); <b>Ou</b> Curso Normal Superior, com as referidas habilitações e formação específica na Educação Especial (inicial ou continuada).	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
03	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de Português	18h (jornada inicial)	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Letras</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de português.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
04	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de Matemática	18h (jornada inicial)	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Matemática</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de matemática.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
05	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de História	18h (jornada inicial)	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>História</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-

			na disciplina de história.			
06	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de <b>Música</b>	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Música</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de música.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
07	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II- Disciplina de <b>Português/Inglês</b>	30h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Letras</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, especificamente nas disciplinas de português/inglês.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
08	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II - <b>Ciências Humanas</b>	30h	Licenciatura Plena em História, com no mínimo 160 horas de Geografia no currículo, ou licenciatura plena em Geografia, com no mínimo 160 horas de História no currículo, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, Educação Moral e Cívica ou Geografia e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) especificamente nas disciplinas História/Geografia.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
09	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II - <b>Ciências Exatas e/ou Biológicas</b>	30h	Licenciatura Plena em Matemática Plenificada em Ciências e Habilitações Específicas em área própria ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em matemática, biologia, física, ou química, com no mínimo 160 horas de matemática no currículo e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) especificamente nas disciplinas de matemática/ciências.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
10	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Geografia</b> ou formação em área	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-

	<b>Geografia</b>		correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de geografia.			
11	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de <b>Ciências</b>	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Ciências</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de ciências.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
12	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de <b>Arte</b>	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Arte</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de arte.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
13	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de <b>Inglês</b>	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Letras</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de inglês.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
14	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- Disciplina de <b>Educação Física</b>	18h <b>(jornada inicial)</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em <b>Educação Física</b> ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da Legislação Vigente para a docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de educação física.	<b>CR</b>	R\$ 12,00 a hora aula.	-
15	PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – <b>PTDI</b>	30h	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para a docência na Educação Infantil; Ou Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
16	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – <b>PTEB I</b>	30h	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ou, Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-



17	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PAEB I	30h	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ou, Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.	<b>CR</b>	R\$ 1.725,00	-
18	TRATORISTA	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH C	<b>02</b>	R\$ 1.397,00	-

**\*CR = CADASTRO RESERVA**

**MANUAL DO CANDIDATO**  
**INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2018**  
**ANEXO II**

**NÍVEL MAGISTÉRIO**

<b>CARGOS</b>	<b>PROVAS</b>		<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>	<b>NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO</b>
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Conhecimentos Matemáticos	10		
		Noções de Direito Administrativo			
		Noções de Informática			
		Atualidades			
	Conhecimentos Específicos		30	5,0	50% (15QUESTÕES)

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

<b>CARGOS</b>	<b>PROVAS</b>		<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR QUESTÃO</b>	<b>NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO</b>
TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Conhecimentos Matemáticos	10		
		Atualidades			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		20	5,0

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -001/2018

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**1.1 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MAGISTÉRIO**

**1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambigüidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**1.1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**1.1.3. DIREITO ADMINISTRATIVO**

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Expediente Funcional e Organizacional. Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo.

**1.1.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de Internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013. Correio eletrônico: conceitos básicos; formatos de mensagens; transmissão e recepção de mensagens; catálogo de endereços; arquivos anexados; uso dos recursos; ícones; atalhos de teclado.

### **1.1.5. ATUALIDADES**

História recente do Brasil, do Estado DE SÃO PAULO e Região. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses.

## **1.2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

### **1.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas.

### **1.2.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas.

### **1.2.3. ATUALIDADES**

História recente do Brasil, do Estado de São Paulo e Região. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses.

## **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **1. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PTEC**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

## **2. PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PAEB IV**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

## **3. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS**

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - Relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão Interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de Inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As

tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

#### **4. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

#### **5. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE MÚSICA**

Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição; Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo; Eficiência da música-terapia; Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia; Notação musical; Ligadura; Ponto de aumento; Compassos: simples e composto; Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus; Sinais de alterações; Semiton cromático e diatônico; Síncope e contratempo; Intervalos; Modos da escala: maior e menor; Tons vizinhos e tons afastados; Escalas cromáticas do modo maior e menor; Modulação; Acordes e sua formação em geral; Andamentos; Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas; tessitura ou diapasão; Instrumentos e equipamentos musicais. - Legislação da Educação; - Currículo e Ensino; - Relações interativas em sala de aula. Outros conhecimentos gerais de educação musical. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20-12-1996 – atualizada. PARECER CNE/CEB nº 4/98 e Resolução CNE/CEB nº 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. PARECER CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. PARECER CNE/CP nº 3/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- atualizada.

#### **6. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE PORTUGUES/ INGLÊS**

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - Relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão Interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição,

definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de Inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

## **7. PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II - CIÊNCIAS HUMANAS**

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais –clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários –mapas escalas –a nova ordem mundial e a globalização –as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro

Mundo ou Norte industrializado? O norte e os países capitalistas desenvolvidos –o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador –a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil –organização político administrativo e o fortalecimento do poder central -Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia –Nordeste e Centro-Sul –formação econômica do Brasil e a integração Nacional –Urbanização e metropolização –Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável –o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

#### **8. PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II - CIÊNCIAS EXATAS E/OU BIOLÓGICAS**

Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animalia. Vírus: características estruturais e doenças. Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação. Solos, minerais e erosão. Utilização do solo. Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema. Cadeia e teia alimentar. Níveis Tróficos. Habitat e nicho ecológico. Relação entre seres vivos e comunidades. Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carências. Divisão celular: cromossomos, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel. Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino. Doenças Sexualmente transmissíveis. Métodos anticoncepcionais. Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas. Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **9. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários – mapas escalas –a nova ordem mundial e a globalização – as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro Mundo ou Norte industrializado? O norte e os países capitalistas desenvolvidos – o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador – a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil – organização político administrativo e o fortalecimento do poder central - Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul – formação econômica do Brasil e a integração Nacional – Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

#### **10. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**

Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animalia. Vírus:



características estruturais e doenças. Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação. Solos, minerais e erosão. Utilização do solo. Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema. Cadeia e teia alimentar. Níveis Tróficos. Habitat e nicho ecológico. Relação entre seres vivos e comunidades. Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carências. Divisão celular: cromossomas, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel. Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino. Doenças Sexualmente transmissíveis. Métodos anticoncepcionais. Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas. Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **11. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE ARTE**

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Arte Popular Brasileira. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação.

#### **12. PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

#### **13. PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PTDI**

Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências

Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil; Educação Inclusiva. Desenvolvimento e aprendizagem, processo de ensino e aprendizagem; A aprendizagem, como parte do processo de humanização do homem; A prática docente e a sala de aula; Relações interpessoais entre aluno e professor; A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil.

### **13. TRATORISTA**

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freiomotor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Ética profissional e Noções Básicas de Primeiros Socorros.

**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2018

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PTEC**

Exercerão suas atividades: Em Projetos Educacionais Especiais para as turmas de tempo integral (CEAC – Centro Educacional de Arte e Cultura).

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PAEB IV**

Exercerão suas atividades: acompanhando, orientando e atendendo as necessidades das crianças com deficiências que as impeçam de movimentarem-se, falarem, ouvirem, enxergarem ou manterem a concentração necessária para as atividades desenvolvidas nas Unidades Escolares Municipais.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE HISTÓRIA**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE MÚSICA**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos iniciais (do 1º ao 5º anos) e finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS/INGLÊS**

Exercerão suas atividades: Em substituição, na ausência de qualquer natureza do professor titular, no Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II - CIÊNCIAS HUMANAS**

Exercerão suas atividades: Em substituição, na ausência de qualquer natureza do professor titular, no Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PAEB II - CIÊNCIAS EXATAS E/OU BIOLÓGICAS**

Exercerão suas atividades: Em substituição, na ausência de qualquer natureza do professor titular, no Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE ARTE**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos iniciais (do 1º ao 5º anos) e finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE INGLÊS**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos iniciais (do 1º ao 5º anos) e finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PTEB II- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Exercerão suas atividades: No Ensino Fundamental, nos anos iniciais (do 1º ao 5º anos) e finais (do 6º ao 9º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PTDI**

Exercerão suas atividades: Na Educação Infantil, em creches.

**PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PTEB I**

Exercerão suas atividades: Na Educação Infantil, em pré-escola; no Ensino Fundamental, nos anos iniciais (do 1º ao 5º anos) e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho docente.

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PAEB I**

Exercerão suas atividades: Na Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, no Ensino Fundamental e Centro Educacional de Arte e Cultura (quando necessário).

**TRATORISTA**

Operar todo e qualquer tipo de máquina pesada de propriedade do município, como moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira e outras; Dirigir veículos leves da Prefeitura, quando necessário; Executar tarefas que lhe forem confiadas pelos superiores imediatos da Secretaria Municipal de Obras; Exercer outras atividades que forem correlatas.

**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2018

**ANEXO V**

**FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL**

**PF** = PONTUAÇÃO FINAL

**NPCG** = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (PORT=Português + C.BÁSICOS=Conhecimentos Básicos)

**NPESP** = NOTA DA PROVA ESPECIFICA

**NPP** = NOTA DA PROVA PRÁTICA (para Tratorista)

**PF= NPCG + NPESP**

**PF= NPCG + NPESP + PPP** (para Tratorista)

**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2018

**ANEXO VI**

Modelo da capa – Recursos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

CARGO:

COD:

Nome:

Número de Inscrição:

Endereço:

Questão:

Motivo do recurso:

Assinatura:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_